



CONSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

(Lei Municipal nº 5.597 de 15/03/2004, alterada pela Lei Municipal nº 7.718 de 07/10/2021
e pela Lei 8.104 de 03/06/2024)

EDITAL Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA PÚBLICA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – CONSEA-MC-VAGAS EM
VACÂNCIA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA-MC convoca os segmentos representativos da sociedade civil, conforme disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.597, de 15 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 7.718, de 7 de outubro de 2021 e alterada pela Lei nº 8.104, de 03 de junho de 2024, para a Assembleia de eleição da Sociedade Civil (vagas em vacância), para 10 vagas sendo 08 suplentes e 02 Titulares, que tem como competências zelar pela realização do direito humano à alimentação adequada e pela sua efetividade, propondo, acompanhando e fiscalizando as ações do governo municipal nas áreas de segurança alimentar e nutricional.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A eleição de representantes da sociedade civil que integrarão o CONSEA, biênio 2024/2026, ocorrerá no dia 16 de julho de 2025, com abertura de credenciamento das 13h às 14h, quando terá início o processo eleitoral no auditório (PIPA HUP) do prédio II da Prefeitura de Mogi das Cruzes, situada na Rua: Francisco Franco, 133 – Centro.

– O processo eleitoral visa o preenchimento de 10 vagas, sendo 08 Suplentes e 02 Titulares, conforme art. 7º, inciso II da Lei nº 5.597/2004, alterada pela Lei nº 7.718/2021 e pela Lei nº 8.104 de 03 de junho de 2024).

1.2 – A publicação do presente edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

1.3 – Os representantes da sociedade civil eleitos terão mandato de 2 (dois) anos contados a partir da data da eleição realizada em outubro de 2024 permitida a recondução por uma única vez.

2 - DAS VAGAS:

Poderão concorrer à eleição (vacância) para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Mogi das Cruzes, na qualidade de representantes da sociedade civil:

- a) 1 (um) suplente representante de entidades sindicais, cooperativas de agricultores ou associações;
- b) 1 (um) suplente representante de entidades religiosas e pastorais;
- c) 1 (um) suplente representante de usuário do serviço de segurança alimentar;
- d) 05 (cinco) suplentes e 02 (dois) titulares representantes de Entidades Sociais e ou Organizações Não Governamentais ONGs ligadas a Segurança alimentar.



3 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 3.1 - As inscrições de candidatos (as) e eleitores (as) dos segmentos da sociedade civil serão realizadas pessoalmente pelo interessado na Casa dos Conselhos, situada na Rua Francisco Franco, 206 – Centro, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, ou por e-mail: consea.semas@mogidascruzes.sp.gov.br, de 09 a 23 de junho (somente dias úteis).
- 3.2 - Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no item anterior.
- 3.3 - As inscrições dos candidatos (as) e dos eleitores (as) serão aceitas mediante ficha de inscrição (anexo) devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia do documento de identidade com foto e CPF do (a) candidato (a).
- 3.4 - Será admitida a inscrição por procuração, para fins eleitorais, desde que com firma reconhecida em Cartório.

4 – DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS:

- 4.1 - As fichas de inscrição serão recebidas na Casa dos Conselhos, entregues pessoalmente ou enviadas por e-mail, acompanhadas dos documentos exigidos neste Edital, conforme já descrito no item 3, e encaminhadas para a Comissão de Eleição, nomeada através da Resolução nº 01/2025 do CONSEA-MC, que fará a análise do dia 24 a 26/06.
- 4.2 – A Comissão de Eleição terá o prazo até o dia 08 de julho de 2025 para publicar a lista final dos candidatos inscritos no site da Prefeitura, destacando as inscrições que foram deferidas, as indeferidas e os motivos do indeferimento. Os recursos deverão ser apresentados de forma presencial ou por e-mail e a lista final dos candidatos publicada, de acordo com o cronograma.

5 - DA ELEIÇÃO:

- 5.1 – No ato da eleição será obrigatória a apresentação de documento original com foto de identificação pessoal dos candidatos e eleitores.
- 5.2 – Os candidatos habilitados são eleitores natos ao processo.
- 5.3 - A eleição será por segmento, sendo que o candidato mais votado de cada segmento será Conselheiro Titular e o que ficar em segundo lugar será o Suplente.

Parágrafo único: Para o Segmento de Entidades Sociais e ou Organizações Não Governamentais ONGs ligadas a Segurança alimentar, os dois mais votados ocuparão as vagas titulares e os demais a vagas de suplentes.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1 – As fichas de inscrição encontram-se disponíveis em anexo neste Edital, podendo serem retiradas na Casa dos Conselhos – Rua Francisco Franco, nº 206, Centro.
- 6.2 – Serão exigidos no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade e CPF, bem como a ficha de inscrição preenchida corretamente.



- 6.3 – O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público de relevante valor social e não remunerado de acordo com a Lei Municipal nº 5.597/2004 e suas atualizações
- 6.4 – Os candidatos eleitos neste processo serão nomeados através de Decreto Municipal.
- 6.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cujas decisões obedecerão ao critério de maioria simples.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
06/06/2025	Publicação no site da Prefeitura do Edital de convocação da Assembleia Pública de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA/MC
09/06 a 23/06	Período para inscrição
24/06 a 26/06	Verificação das inscrições pela Comissão Eleitoral
27/06/2025	Publicação dos candidatos e eleitores deferidos e indeferidos
30/06 a 03/07	Prazo para interposição de recurso
04/07/2025	Avaliação dos recursos pela Comissão Eleitoral
08/07/2025	Publicação da lista de recursos deferidos e indeferidos
16/07/2025	Assembleia Geral – Local no auditório (PIPA HUP) do prédio II da Prefeitura de Mogi das Cruzes, situada na Rua: Francisco Franco, 133 – Centro - Horário: 13h às 16h
18/07/2025	Publicação do resultado.

Mogi das Cruzes, 06 de junho de 2025

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar/MC



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

SEGMENTO QUE REPRESENTA:

- () Entidades Sindicais, Cooperativas de Agricultores ou Associações () Associação de Moradores
() Entidades Sociais inscritas no COMAS () Entidades Religiosas e Pastorais
() Usuário do Serviço de Segurança Alimentar () Entidades Sociais e ou Organizações Não Governamentais ONGs ligadas a Segurança Alimentar

A – Dados do Candidato:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____ Data de Nascimento: __/__/__

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Função que ocupa neste segmento: _____

Assinatura do Candidato: _____

B – Dados da Entidade:

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____ Segmento: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Nome do Presidente da Entidade: _____

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____

está autorizado(a) e liberado(a) para participar como CANDIDATO(A) na Assembleia de Eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA/MC, Gestão 2024/2026.

Mogi das Cruzes, ____ de junho de 2025

Nome e assinatura do Presidente da Entidade